

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	990149-ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ	SEBASTIAO APARECIDO TEIXEIRA	14/11/2024 18:20 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	4/2024	007.00050877/2024-30

1. Definição do objeto

Justificativa de ausência do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, para os serviços de revisão /manutenção de equipamentos agrícolas (tratores e roçadeira).

2. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SEBASTIAO APARECIDO TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 18:20:23.

